

Designação	Conta Valor BPI																																	
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal. 																																	
Modalidade	Depósito à Ordem.																																	
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cartão de Débito, Cartão de Crédito; ▪ Cheques; ▪ Transferências; ▪ Acesso o BPI Direto/BPI Net caso as condições de movimentação da Conta o permitam. 																																	
Moeda	Euros.																																	
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.																																	
Taxa de remuneração	Não remunerada.																																	
Cálculo de juros	Não aplicável.																																	
Pagamento de juros	Não aplicável.																																	
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.																																	
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção de Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - € 3,5/mês para contas com Domiciliação Automática ⁽¹⁾ de Ordenado ou pensão (DAO); - € 7,5/mês para contas sem Domiciliação Automática ⁽¹⁾ de Ordenado ou pensão (DAO) <p>Em caso do não pagamento da Comissão Manutenção de Conta Valor BPI em dois meses consecutivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Banco procederá ao cancelamento da Conta Valor BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para as contas de depósito à ordem; - Não será renovada a facilidade de descoberto associada à Conta Valor BPI, caso se aplique. <p>Caso a conta não apresente, no decorrer do mês relativo ao qual está a ser realizada a cobrança da Comissão de manutenção e Conta Valor BPI, a Domiciliação Automática do Ordenado/Pensão, o valor da Comissão a cobrar será de € 7,5/mês.</p> <p>A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta.</p> <p>No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.</p> <p>Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal.</p> <p>Nota ⁽¹⁾ Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f4a460;"> <th>Outras Comissões</th> <th>Comissão (€)</th> <th>Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão sobre Contas Paradas</td> <td>€ 15,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td> <td>€ 3,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato integrado pontual</td> <td>€ 2,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td> <td>Isenta</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td> <td>€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td> <td>€ 7,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Abonação de assinatura</td> <td>€ 2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td> <td>€ 0,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td> <td>€ 2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Alteração de Intervenientes</td> <td>€ 6,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table>	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 3,50	IS - 4%	Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%	Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%	Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%	Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%	Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%
Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto																																
Comissão sobre Contas Paradas	€ 15,00	IS - 4%																																
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€ 3,50	IS - 4%																																
Extrato integrado pontual	€ 2,00	IS - 4%																																
Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-																																
Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50	IS - 4%																																
Fotocópias / 2ª via de avisos	€ 7,50	IS - 4%																																
Abonação de assinatura	€ 2,50	IS - 4%																																
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€ 0,50	IS - 4%																																
Pedidos movimentos conta ao balcão	€ 2,50	IS - 4%																																
Alteração de Intervenientes	€ 6,00	IS - 4%																																

Facilidades de descoberto	<p>Com a domiciliação do Ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.</p> <table border="1" data-bbox="379 421 1331 506"> <thead> <tr> <th></th> <th>TAN</th> <th>TAEG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhador por Conta Outrem</td> <td>12,3%</td> <td>13,6%</td> </tr> <tr> <td>ENI/PL/Reformado</td> <td>12,3%</td> <td>16,2%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,192% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto de Selo sobre os juros cobrados. Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Atual./360 dias.</p> <p>A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.</p>		TAN	TAEG	Trabalhador por Conta Outrem	12,3%	13,6%	ENI/PL/Reformado	12,3%	16,2%
	TAN	TAEG								
Trabalhador por Conta Outrem	12,3%	13,6%								
ENI/PL/Reformado	12,3%	16,2%								
Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.</p>									
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilização de dois Cartões de Débito (2 titulares distintos) sem comissão de disponibilização; ▪ Disponibilização de um Cartão de Crédito BPI (TAEG 13,7%), para o 1º titular da Conta Cartão, sem comissão de disponibilização; ▪ 1 Módulo de 10 Cheques / mês, Cruzados Não à Ordem, requisitado através do BPI Net e entregue via CTT (I.S de € 0,05 por cada cheque emitido e os portes de envio são suportados pelo Cliente); ▪ Transferências a crédito SEPA + não imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; ▪ Ordens de Pagamento Permanentes (OPP's) gratuitas; ▪ Seguro de Responsabilidade Civil com capital de € 2.500 para o 1º titular da conta, ao qual serão aplicadas as condições a cada momento em vigor na Allianz. <p>Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta Valor BPI são comercializados separadamente pelo BPI.</p> <p>Para uma comparação entre o custo da Conta Valor BPI e os produtos/serviços comercializados individualmente consultar www.bancobpi.pt.</p> <p>Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta Valor BPI, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI.</p> <p>A TAEG do Cartão de Crédito BPI é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 9,5%, com comissão de disponibilização de cartão de crédito de € 20 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>O acesso a Cartão de Crédito e Cheques depende de decisão a tomar pelo Banco BPI caso a caso.</p> <p>Nas transferências a crédito SEPA + efetuadas em Linha, Dispositivos Móveis e Telefone sem operador aplicam-se, por questões de segurança, limites máximos diários e/ou mensais.</p> <p>Nas situações em que a adesão à Conta Valor BPI resulte da conversão de uma conta já existente no BPI, os benefícios da Conta Valor BPI referentes à isenção das comissões de disponibilização de cartões de Débito e/ou de Crédito apenas se aplicarão com efeitos a partir da data de pagamento da próxima comissão (inclusive).</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em</p>									

	<p>vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p> <p>O Cliente poderá denunciar a Conta Valor BPI nos termos previstos no parágrafo anterior ou em qualquer outra circunstância desde que com um pré-aviso de 30 dias, devendo, em qualquer dos casos, informar o Banco BPI se pretende manter o seu contrato de abertura de conta e meios de movimentação e pagamento contratados antes da adesão à conta valor ou se pretende denunciar o contrato de abertura de conta o que poderá fazer nos termos e condições previstos nas condições gerais do contrato de abertura celebrado com o Banco. No caso de o Cliente apenas efetuar a denúncia da Conta Valor BPI aplicar-se-ão as condições, nomeadamente de preçário, que, à data em que a denúncia produza efeitos, vigorarem para os produtos e serviços bancários que o Cliente tiver contratado com o Banco BPI.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 02/01/2019

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta Valor BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Pretendo ainda aderir à Facilidade de Descoberto associada à minha Conta Valor BPI, cujos termos constam do Contrato de Facilidade de Descoberto – Domiciliação Ordenado que subscrevo na presente data. Não Sim

Nº de Conta ____/____/____/____

Data __/__/____

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

Data __/__/____

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: _____

Banco BPI, S.A., Rua Tenente Valadim, 284, Porto, Mediador de Seguros Ligado n.º 207232431 (registado junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em 31/10/2007 - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em www.asf.com.pt); autorizado a exercer atividade nos Ramos de Seguro de Vida e Não Vida com a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios nem a celebrar contratos em nome da Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., e, na sua qualidade de mediador, não assume qualquer responsabilidade na cobertura de riscos inerentes ao contrato de seguro. Entidade Emitente: CaixaBank Payments, E.F.C. E.P., S.A.U. Sede: Calle Caleruega 102, 28033 Madrid – Espanha, com o Número de Identificação Fiscal A58513318, inscrita no Registro Mercantil de Madrid, tomo 36551, folio 90, 1ª inscrição, folha M-656491. Entidade agente em Portugal do emitente do cartão CaixaBank Payments, E.F.C. E.P., S.A.U.: Banco BPI, S.A., Sede: Rua Tenente Valadim, 284 – 4100 – 476 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob número único de matrícula e Pessoa Coletiva 501 214 534.